



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 62

"Revoga Resolução nº 49/83".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 23/12/73, PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º)- Fica Revogada em todos os seus Artigos a Resolução nº 49/83 por não ir de encontro à Legislação que regula a matéria.

Art. 2º)- Revogadas às disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1983.


Osmar Costa - Presidente -